



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

PROPOSTA

SIADAP – OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS BIÊNIO 2015/2016

As autarquias locais visam prosseguir objetivos para assegurar os resultados indispensáveis à melhoria dos seus processos internos organizacionais.

Os objetivos estratégicos correspondem aos objetivos globais de médio e longo prazo que indicam a direção/orientação geral pretendida para a organização, e definem os resultados e efeitos finais que pretendem prosseguir.

Os objetivos estratégicos permitem, ainda, formular os objetivos operacionais que podem ser imediatamente transformados num conjunto de atividades e ações.

São os objetivos estratégicos que definem um rumo e um caminho e que orientam a ação dos eleitos locais, dos dirigentes, das unidades orgânicas e dos colaboradores, tendo em conta que o sistema de avaliação de desempenho funciona em cascata. Devem ser também realistas e desafiadores para assegurar em todos um sentimento humano de superação dos desafios prementes, mas não a ponto de se constituírem em algo inalcançável. Para isso, os objetivos devem motivar as pessoas encarregadas pela sua realização e servir também de base à fixação dos objetivos das unidades orgânicas, dos dirigentes e dos trabalhadores.

Os objetivos estratégicos terão de estar em consonância com a Missão (a razão de ser do Município), com a Visão (para onde quer ir o Município de Cabeceiras de Basto) e com o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais. Tal filosofia e metodologia devem concretizar-se num quadro de valores, onde se inclui a ética, a transparência e a prossecução do interesse público, entre outros, influenciador também dos objetivos e ações operacionais (concretos e de curto prazo).

O planeamento e a estratégia refletem a abordagem da organização para implementar a modernização e a inovação.

De acordo com o Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, este tem como missão genérica prestar um serviço de qualidade, na prossecução do interesse público e no respeito pelos direitos dos cidadãos satisfazendo as suas expectativas, com vista à melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento do concelho.

No que se refere à visão, o Município de Cabeceiras de Basto orienta a sua ação no sentido de obter um desenvolvimento sustentável, de promover e dinamizar o concelho a nível económico, social, ambiental



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

e cultural, otimizando a utilização dos recursos disponíveis e primando por uma gestão pública capaz de dar resposta aos objetivos de crescimento do concelho e às necessidades dos municípios.

Em consonância com o aludido Regulamento, os serviços municipais devem pautar a sua atividade pelos seguintes valores:

- Da administração aberta, permitindo a participação dos municípios através do permanente conhecimento dos processos que lhe digam respeito e das formas de associação às decisões consentidas por lei;
- Da eficácia, visando a melhor aplicação dos meios disponíveis para a prossecução do interesse público municipal;
- Da coordenação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos, visando o observar a necessária articulação entre as diferentes unidades orgânicas e tendo em vista dar célere e integral execução às deliberações e decisões dos órgãos municipais;
- Do respeito pela cadeia hierárquica impondo que nos processos administrativos de preparação das decisões participem os titulares dos cargos de direção e chefia, sem prejuízo da necessária celeridade, eficiência e eficácia.

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se pelos seguintes princípios:

- Unidade e eficácia da ação;
- Aproximação dos serviços aos cidadãos;
- Desburocratização;
- Racionalização de meios;
- Eficiência na afetação dos recursos públicos;
- Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;
- Garantia da participação dos cidadãos;
- Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos pelo Código do Procedimento Administrativo.

O Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, procedeu à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema integrado de avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de Dezembro.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Face ao exposto, proponho ao Executivo Municipal a fixação, ao nível do SIADAP, dos seguintes Objetivos Estratégicos, para o Biénio 2015/2016:

1. **Promover a constante melhoria dos serviços** tendo em vista uma otimização de meios, recursos humanos e materiais garantindo a articulação das diferentes áreas para melhorar e satisfazer as necessidades dos municípios;
2. **Assegurar a transparência dos processos e dos resultados**, através da afirmação de uma administração aberta, moderna e participativa;
3. **Apostar na formação e valorização profissional e humana dos colaboradores do Município**, promovendo a sua constante qualificação para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e municípios, assegurando ainda a existência de recursos humanos, espaços físicos, materiais e equipamentos compatíveis com as necessidades;
4. **Promover a Qualidade Total**, a excelência e a melhoria contínua, garantindo a articulação dos diferentes serviços e mantendo canais de comunicação internos visando a execução da estratégia municipal e a sensibilização de todos em matéria de qualidade;
5. **Assegurar uma melhoria nas condições de utilização e funcionamento e acessibilidade dos sistemas de informação**, com o objetivo de impor uma cultura de modernização e desmaterialização de processos no sentido de criar uma maior transparência, integridade e aproximação aos cidadãos;
6. **Promover o desenvolvimento sustentável do território**, fomentando o emprego, sobretudo o jovem, o investimento privado e a fixação da população;
7. **Dinamizar e incentivar a cidadania ativa** através da implementação de mecanismos de reforço da participação cívica, da valorização e dinamismo dos órgãos municipais e do fortalecimento da cooperação e das parcerias com outras instituições;
9. **Promover o Mosteiro de S. Miguel de Refojos – “O NOSSO MOSTEIRO”**, através da candidatura deste monumento a Património Cultural da Humanidade;
10. **Privilegiar a Educação e a Ação Social** como elementos prioritários da gestão autárquica, promovendo o envelhecimento ativo, apoiando os idosos e ajudando a criar uma maior coesão social, uma reforçada igualdade de oportunidades e de género e uma cultura de respeito pelos direitos das crianças e jovens.



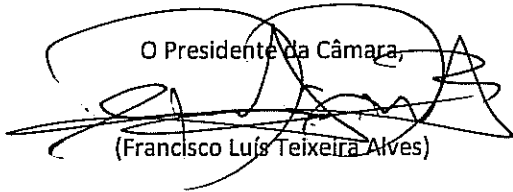
MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

Caso esta proposta obtenha votação favorável, da mesma deverá ser dado conhecimento a todos os dirigentes e trabalhadores, bem como ser publicitada no site do Município.

Cabeceiras de Basto, 8 de junho de 2015.

O Presidente da Câmara,


(Francisco Luís Teixeira Alves)